



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

nº 54 /2019

1º

COLENDO PLENÁRIO,
Nobres pares,

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 31.09.2019

2º Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo prestar homenagem póstuma à professora Maria Luiza Caporali, que faleceu no dia 21 de setembro de 2018, aos 94 anos, deixando grande legado na área da educação, onde atuou por 36 anos em escolas de Mogi das Cruzes, Suzano, Itaquaquecetuba, Guararema, Tanabi e Penápolis.

Nem mesmo as dificuldades daquela época com a existência das escolas rurais, distantes e afastadas dos centros urbanos, foram empecilho para ela, que ia de bicicleta pelo dever, o prazer e a satisfação de ensinar uma legião de crianças e adolescentes.

Mineira da cidade de Cambuí, a homenageada era filha de Agostinho Caporali e da professora Elmira da Silva Pereira. Ela chegou com a família em Mogi das Cruzes com apenas oito anos de idade. Cursou o primário na escola Professor Aprígio de Oliveira e formou-se no ginásio na Escola Estadual Dr. Washington Luiz, como normalista aos 18 anos de idade.

Iniciou a sua brilhante carreira no Magistério como professora substituta na Escola Coronel Almeida. Depois, em 1942, substituiu a professora efetiva Nilcéia Melo Freire Cristófaro numa escola rural, na cidade de Tanabi, município vizinho a São José do Rio Preto. Atuou ainda também como professora substituta de sua irmã, que hoje é patronesse da Escola Estadual Irene Caporali no bairro do Caputera. Prestou concurso público e foi nomeada para a Escola Municipal do Bairro Rio Acima em Cézar de Souza em 1943.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Continuação projeto de denominação /2019)

Como nesta época não havia ônibus, ela se locomovia com sua bicicleta para dar aula aos filhos, em sua maioria, formada por imigrantes japoneses.

Passou ainda pelas escolas das cidades de Penápolis, Guararema, Itaquaquecetuba e Suzano. Aposentou-se em 11 de outubro de 1976 na escola Professor Firmino Ladeira, hoje situada na Avenida Brasil, bairro Mogi Moderno.

Com a aposentadoria, entrou para o Coral “1º de Setembro” e graças ao talento de sua voz tornou-se a 1ª soprano fazendo muitas amizades entre os coralistas. Faleceu em 21 de setembro de 2018 deixando amigos e admiradores em Mogi das Cruzes, tanto na área da educação como na de música.

Por estes motivos expostos acima, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos esta homenagem a este Egrégio Plenário para análise e posterior aprovação.

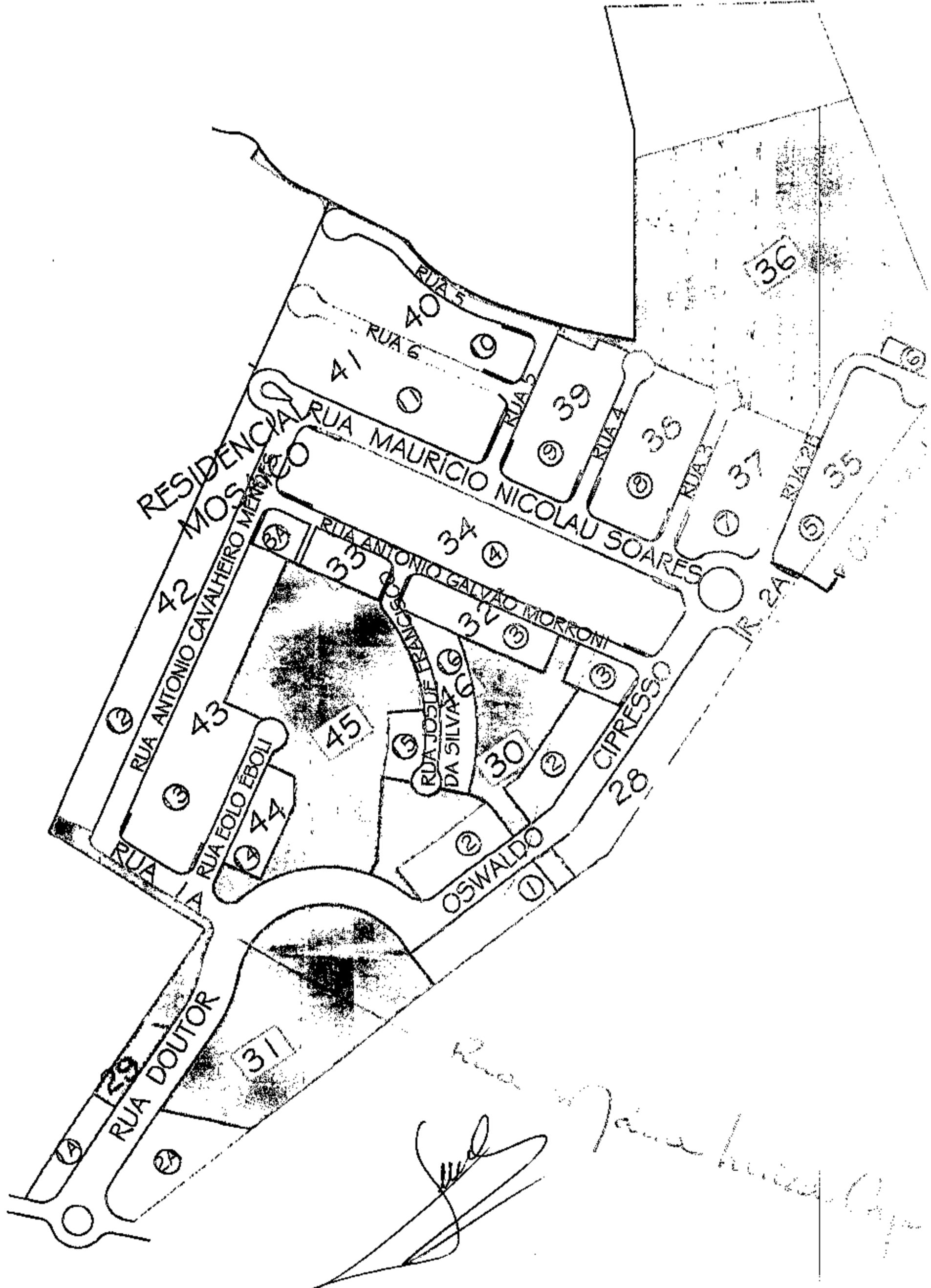
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 26 de abril de 2019

José Antônio Cuco Pereira

Vereador PSDB

Residual Moraine

C. Saenger



SETOR: 42 CODIGO: 22.541-0 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R UM A

INICIO: 42.022540 R DR OSWALDO CIPRESSO

FINAL: 42.022549 R ANTONIO CAVALHEIRO MENDES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 4230 RESIDENCIAL MOSAICO

CEP: 00000-000 DISTRITO: 6 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 3

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



~~APROVADO PELA UNANIMIDADE
Sendo dia 07 de Agosto de 2019~~

PROJETO DE LEI nº 54 /2019

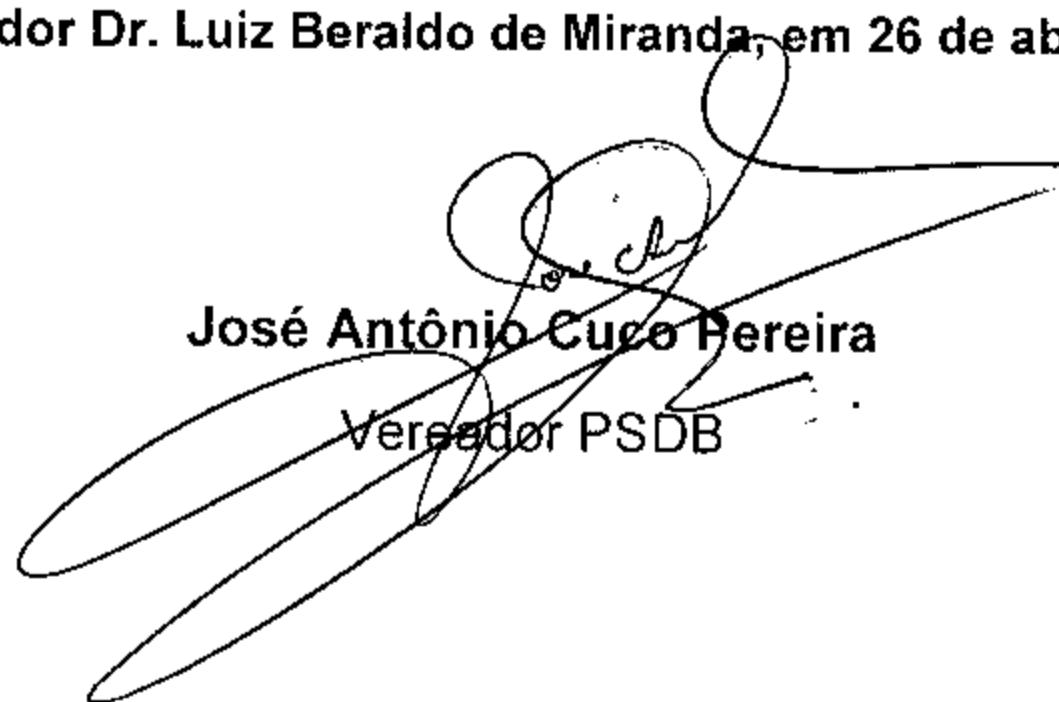
(Dispõe sobre denominação de via pública)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Artigo 1º: Fica denominada "Professora Maria Luiza Caporali", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Um A, no Residencial Mosaico, em Cesar de Sousa, que tem início na Rua Dr. Oswaldo Cipresso e final com a Rua Antonio Cavalheiro Mendes, código de logradouro 22.541-0.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de abril de 2019


José Antônio Cucco Pereira

Vereador PSDB



Professora Maria Luiza Caporali

Maria Luiza Caporali, filha de Agostinho Caporali e da professora Elmira da Silva Pereira, nasceu em 21 de agosto de 1924, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Aos oito anos juntamente com a sua família, mudou para Mogi das Cruzes. Cursou o primário no Grupo Escolar Professor Aprígio de Oliveira, onde concluiu o primário. Fez o curso ginásial no Colégio Estadual Dr. Washington Luiz, em Mogi das Cruzes, formando-se normalista pela Escola Municipal Normal, aos 18 anos.

Já formada, com muito entusiasmo pelo Magistério, iniciou a sua brilhante carreira como substituta no Grupo Escolar Coronel Almeida por determinado período. Em 1942 substituiu na Escola Rural na cidade de Tanabi, município vizinho à São José do Rio Preto, a professora efetiva Nilceia Melo Freire Cristófaro, em seguida, substituiu a professora Irene Caporali, sua irmã, a qual hoje é patronesse da escola estadual Irene Caporali, no bairro Caputera, em Mogi das Cruzes.

Prestou concurso, sendo nomeada para a Escola Municipal do Bairro Rio Acima, em César de Sousa, em 23 de fevereiro de 1943. Locomovia-se com a sua própria bicicleta, visto que nesta época, não havia ônibus para este local. Sua clientela escolar era formada, em sua maioria, por filhos de imigrantes japoneses.

Sempre dedicada, conservou até os seus últimos dias, a amizade de muitos alunos como a do dentista Dr. Shizuo Yonezaki, família Maekawa e Hayakawa.

Ingressou no Magistério Estadual no ano de 1944, no dia 14 de setembro na Escola Estadual Rural do bairro Saltinho de Coroado, na cidade de Penápolis, escola situada numa fazenda de café.



Com remoção adquirida por lei, passou a lecionar na Escola Estadual do bairro de Itapeti, Fazenda Merendá em Guarema, em 11 de março de 1949.

Em 28 de fevereiro de 1951 foi removida por lei para o Grupo Escolar Vieira da Motta, em Itaquaquecetuba. Já em 19 de outubro de 1953 substituiu a direção, cargo que exerceu com capacidade e muita dedicação, zelando sempre pelos alunos carentes e assim conquistou grandes amizades nesta cidade.

Após quatro anos transferiu-se para a escola estadual Raul Brasil, em Suzano, cujo diretor era o saudoso Dr. José Limongi Sobrinho – ex-prefeito de Mogi das Cruzes em 15 de setembro de 1957.

Neste grupo escolar administrou o Canto Orfeônico e educação física como voluntária. Foi removida em 11 de junho de 1958 para o Grupo Escolar “Professor Firmino Ladeira”, que funcionava na chácara do Professor Sud Menucci onde hoje é a Praça do Rotary.

Aposentou-se em 11 de outubro de 1976 no Grupo Escolar Professor Firmino Ladeira hoje situada na Avenida Brasil, bairro Mogi Moderno. Após 36 anos dedicados ao Magistério, a querida professora Maria Luiza Caporali foi a primeira professora a aposentar-se deste grupo escolar.

Grande educadora, enérgica e culta encerrou a sua brilhante carreira com grandes amizades que a fazem lembrar dela com saudades.

Depois de aposentada, possuindo linda voz entrou para o Coral “1º de Setembro de Mogi das Cruzes”, onde cultuou amizades dos coralistas desta cidade tão querida por ela: Mogi.

Frequentou o coral por longos anos e após afastada ela sempre relembrava com muitas saudades deste período. Seu convívio na família foi um exemplo para todos. Religiosa, amorosa, de caráter correto, deixou saudades e será lembrada para sempre. Faleceu em 21 de setembro de 2018.



806

Rubrica

RGF

PROCESSO nº 79/2019

PROJETO DE LEI nº 54/2019

PARECER nº 97/2019

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO CUZO PEREIRA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos da homenageada “**MARIA LUIZA CAPORALI**” (ff. 01/02), mapa do local (f. 03) e cadastro municipal de logradouros (f. 04).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M.** c/c a **Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Cumpre esclarecer que os dados da via pública a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública denominada “Um A”, tendo íicio na Rua Dr. Oswaldo Cipresso e final na Rua Antonio Cavalheiro Mendes, no Residencial Mosaico, em Cézar de Souza, código de logradouro nº 22.541-0.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.



No tocante à iniciativa legislativa, vale observar a dicção do art. 24, §6º da Constituição do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: “A atribuição de denominação de próprio público dar-se-á concorrentemente pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado, na forma de legislação competente a cada um, atendidas as regras da legislação específica”. Entendemos que a referida norma aplica-se ao âmbito municipal, por força do princípio da simetria.

FOLHA DE DESPACHO

Salienta-se que, na visão desta Procuradoria, a norma em foco pode ser aplicada à denominação de vias públicas, por se encontrarem estas abrangidas pelo termo “próprio público”. É que “próprio público” denota aquilo que pertence ao domínio público. Esta interpretação parece ser extraível da própria Lei nº 6.789/13 deste Município, a qual, no art. 1º, versa sobre “vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos”, não mencionando “próprios públicos”, o que indica que estes não seriam uma outra espécie daquele gênero, distinta das demais. No mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 6.789/13 dita que “No caso da unificação de ruas e avenidas fica permitida a transferência do nome da pessoa homenageada postumamente para outros logradouros ou próprios públicos (...)\”, o que permite associar a expressão “outros logradouros ou próprios públicos” a “ruas e avenidas” (ou seja, vias públicas).

Contudo, cabe ressaltar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no aludido dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

De todo modo, vale registrar que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, cabendo assinalar que, caso



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

79119

10

Processo

Página



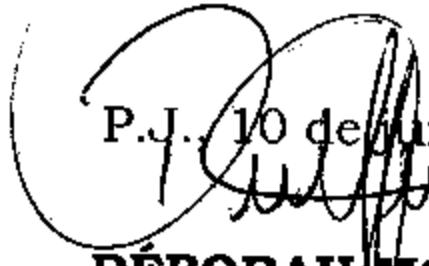
406

Rúbrica

RGF

impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou invalidada.

Assim sendo, ressalvada a observação acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, salientando que a análise dos dados biográficos da homenageada, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.


P.J. 10 de junho de 2019.

DEBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

FOLHA DE DESPACHO

Visto. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 054 / 2019

Processo nº 79/2019

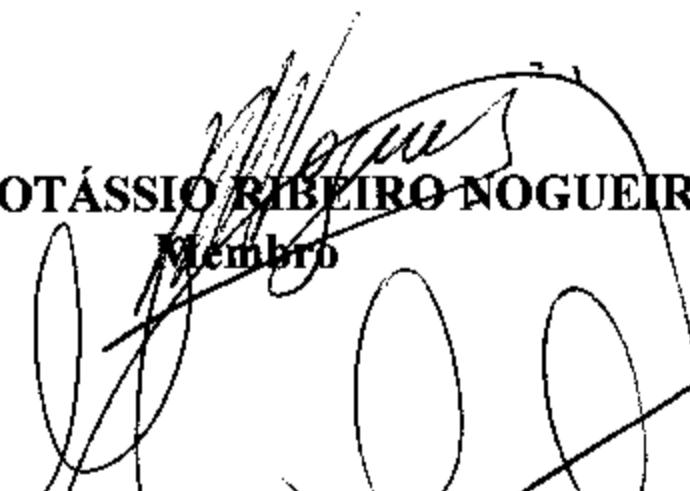
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de via pública, Rua **Professora Maria Luiza Caporali**, com código de logradouro nº 22.541-0, com início na Rua Dr. Oswaldo Cipresso e término na Rua Antonio Cavalheiro Mendes, no Residencial Mosaico, em César de Sousa.

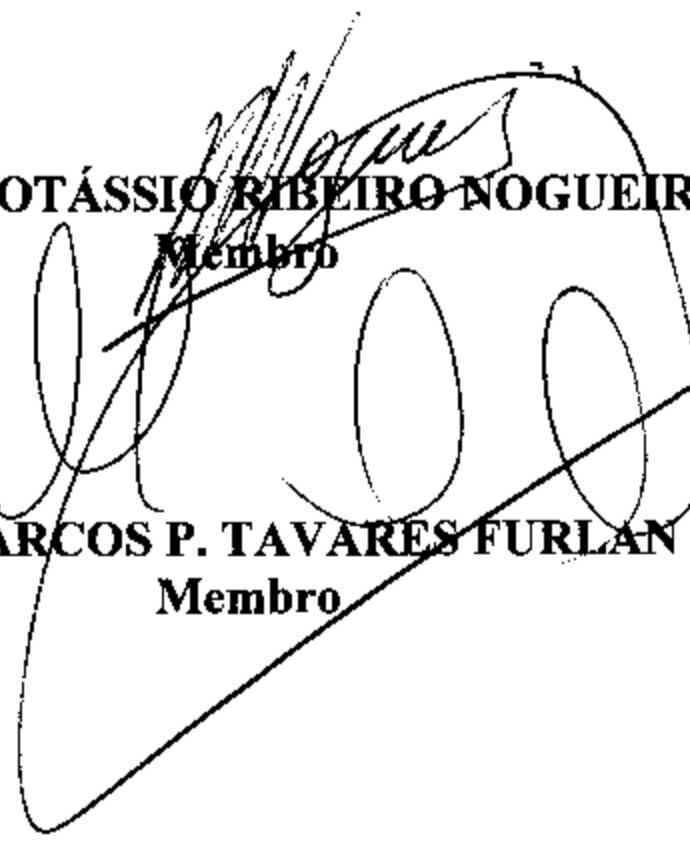
O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

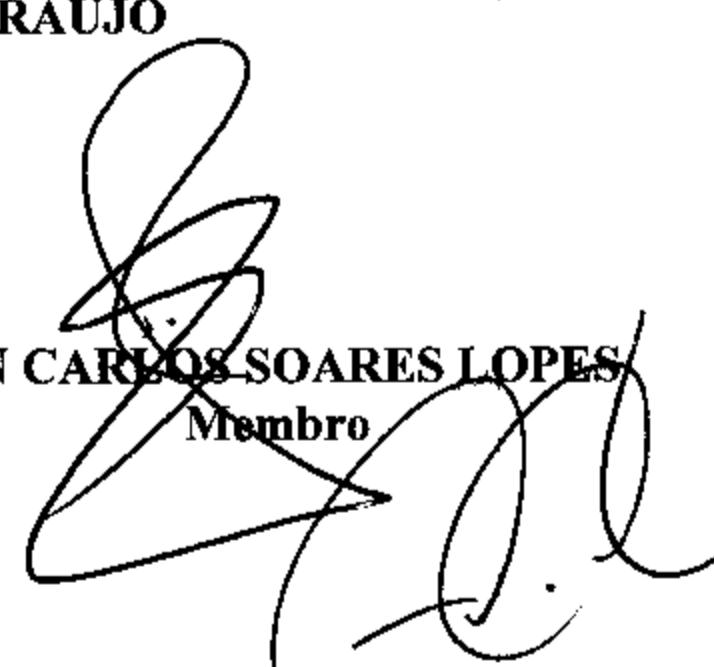
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

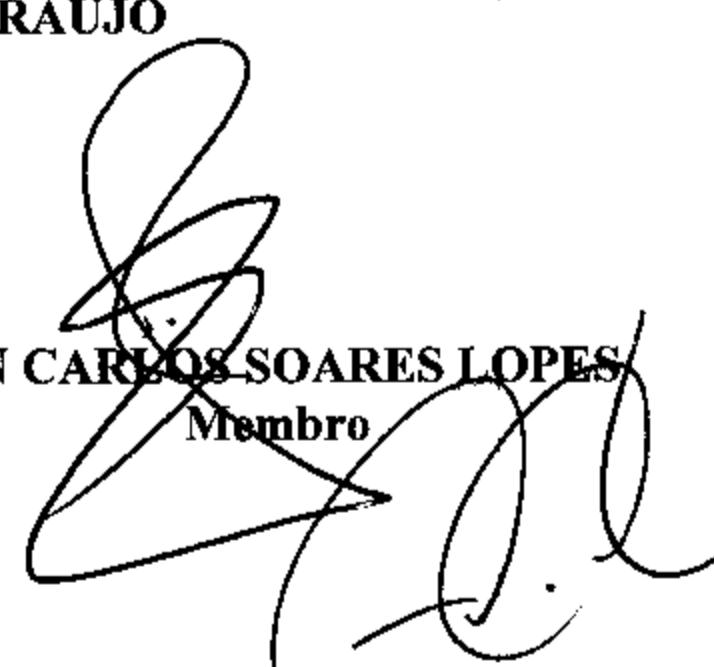
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de junho de 2019.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


CAIO C. MACHADO DA CUNHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 08 de agosto de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 214/19

32955 / 2019



08/08/2019 17:07

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 214/2019 PROJETO DE LEI Nº 54/19 AUTORIA
VER JOSE ANTONIO CUZO PEREIRA QUE DISPÕE
SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E OUTROS

Conclusão: 29/08/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 054/19, de autoria do Nobre Vereador José Antônio Cuco Pereira, que dispõe sobre denominação de via pública, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº **054/19**

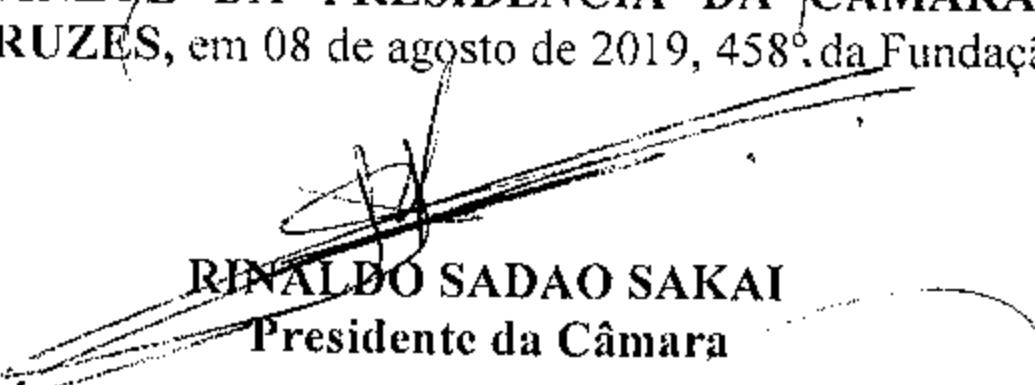
Dispõe sobre denominação de via pública

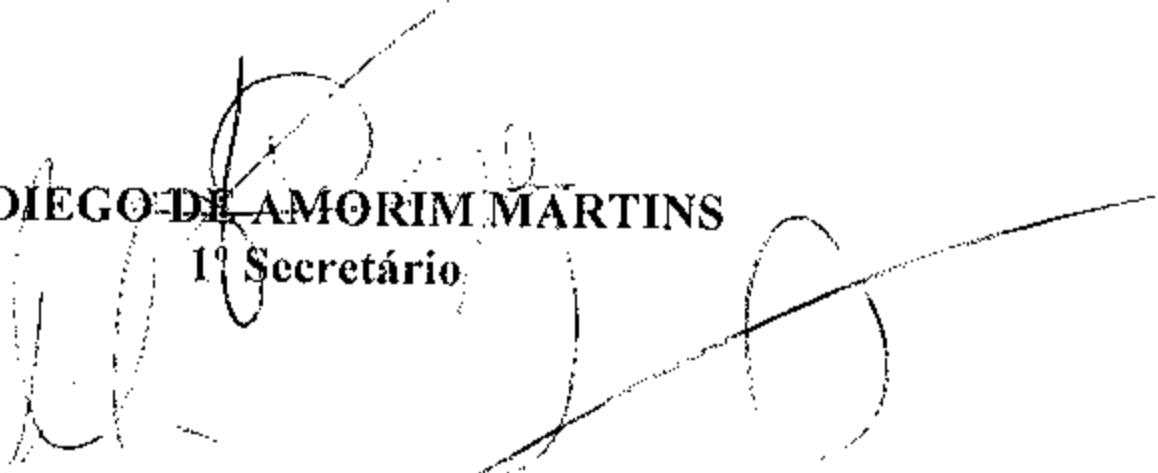
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

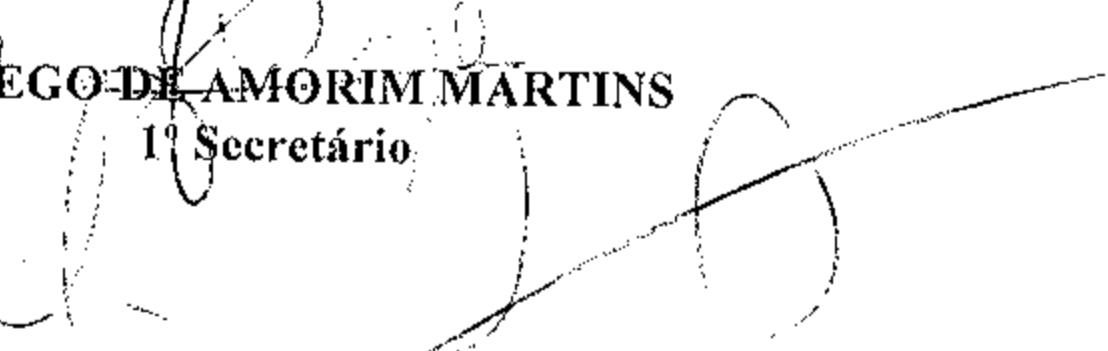
Artigo 1º - Fica denominada “Professora Maria Luiza Caporali”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Um A, no Residencial Mosaico, em César de Sousa, que tem início na Rua Dr. Oswaldo Cipresso e final com a Rua Antonio Cavalheiro Mendes, código de logradouro nº 22.541-0.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

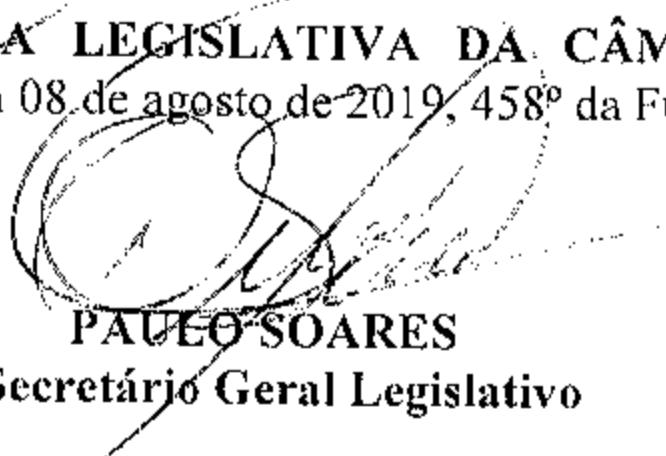
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 08 de agosto de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara


DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 08 de agosto de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

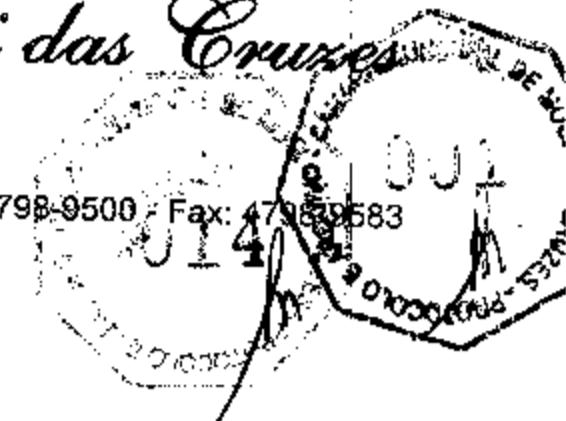

PAULEO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmmc@cmmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

nº 54 /2019

30

COLENDÔ PLENÁRIO,
Nobres pares,

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Asessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

~~Sala das Sessões, em 14/09/2019~~

~~2.o Secretário~~

A presente proposta legislativa tem como objetivo prestar homenagem póstuma à professora Maria Luiza Caporali, que faleceu no dia 21 de setembro de 2018, aos 94 anos, deixando grande legado na área da educação, onde atuou por 36 anos em escolas de Mogi das Cruzes, Suzano, Itaquaquecetuba, Guararema, Tanabi e Penápolis.

Nem mesmo as dificuldades daquela época com a existência das escolas rurais, distantes e afastadas dos centros urbanos, foram empecilho para ela, que ia de bicicleta pelo dever, o prazer e a satisfação de ensinar uma legião de crianças e adolescentes.

Mineira da cidade de Cambuí, a homenageada era filha de Agostinho Caporali e da professora Elmira da Silva Pereira. Ela chegou com a família em Mogi das Cruzes com apenas oito anos de idade. Cursou o primário na escola Professor Aprígio de Oliveira e formou-se no ginásio na Escola Estadual Dr. Washington Luiz, como normalista aos 18 anos de idade.

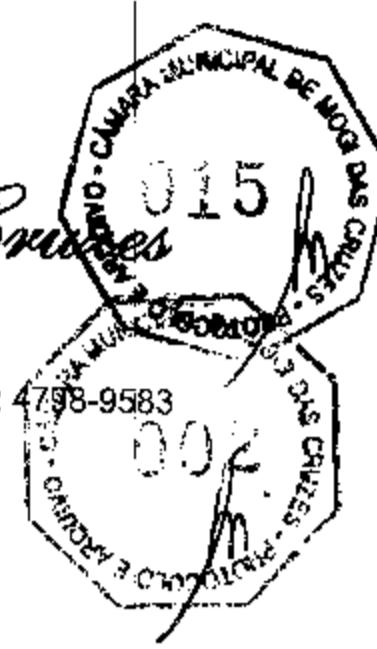
Iniciou a sua brilhante carreira no Magistério como professora substituta na Escola Coronel Almeida. Depois, em 1942, substituiu a professora efetiva Nilcéia Melo Freire Cristófaro numa escola rural, na cidade de Tanabi, município vizinho a São José do Rio Preto. Atuou ainda também como professora substituta de sua irmã, que hoje é patronesse da Escola Estadual Irene Caporali no bairro do Caputera. Prestou concurso público e foi nomeada para a Escola Municipal do Bairro Rio Acima em Cézar de Souza em 1943.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Continuação projeto de denominação /2019)

Como nesta época não havia ônibus, ela se locomovia com sua bicicleta para dar aula aos filhos, em sua maioria, formada por imigrantes japoneses.

Passou ainda pelas escolas das cidades de Penápolis, Guararema, Itaquaquecetuba e Suzano. Aposentou-se em 11 de outubro de 1976 na escola Professor Firmino Ladeira, hoje situada na Avenida Brasil, bairro Mogi Moderno.

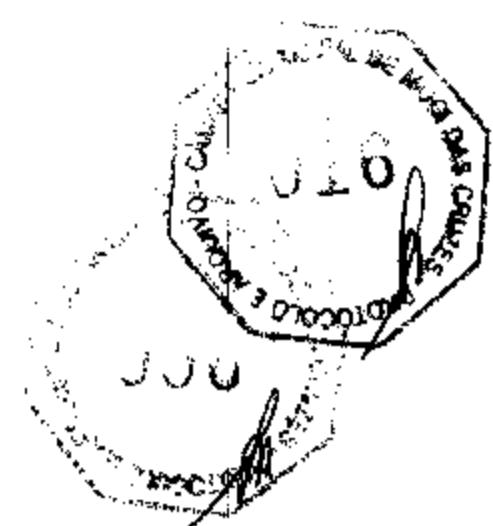
Com a aposentadoria, entrou para o Coral "1º de Setembro" e graças ao talento de sua voz tornou-se a 1ª soprano fazendo muitas amizades entre os coralistas. Faleceu em 21 de setembro de 2018 deixando amigos e admiradores em Mogi das Cruzes, tanto na área da educação como na de música.

Por estes motivos expostos acima, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos esta homenagem a este Egrégio Plenário para análise e posterior aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 26 de abril de 2019

José Antônio Cuco Pereira

Vereador PSDB



Professora Maria Luiza Caporali

Maria Luiza Caporali, filha de Agostinho Caporali e da professora Elmira da Silva Pereira, nasceu em 21 de agosto de 1924, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Aos oito anos juntamente com a sua família, mudou para Mogi das Cruzes. Cursou o primário no Grupo Escolar Professor Aprígio de Oliveira, onde concluiu o primário. Fez o curso ginásial no Colégio Estadual Dr. Washington Luiz, em Mogi das Cruzes, formando-se normalista pela Escola Municipal Normal, aos 18 anos.

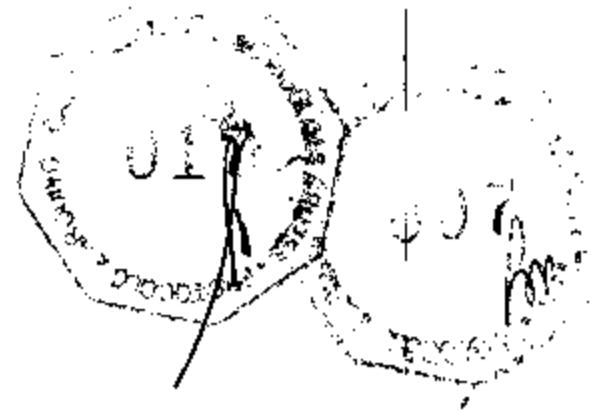
Já formada, com muito entusiasmo pelo Magistério, iniciou a sua brilhante carreira como substituta no Grupo Escolar Coronel Almeida por determinado período. Em 1942 substituiu na Escola Rural na cidade de Tanabi, município vizinho à São José do Rio Preto, a professora efetiva Nilceia Melo Freire Cristófaro, em seguida, substituiu a professora Irene Caporali, sua irmã, a qual hoje é patronesse da escola estadual Irene Caporali, no bairro Caputera, em Mogi das Cruzes.

Prestou concurso, sendo nomeada para a Escola Municipal do Bairro Rio Acima, em César de Sousa, em 23 de fevereiro de 1943. Locomovia-se com a sua própria bicicleta, visto que nesta época, não havia ônibus para este local. Sua clientela escolar era formada, em sua maioria, por filhos de imigrantes japoneses.

Sempre dedicada, conservou até os seus últimos dias, a amizade de muitos alunos como a do dentista Dr. Shizuo Yonezaki, família Maekawa e Hayakawa.

Ingressou no Magistério Estadual no ano de 1944, no dia 14 de setembro na Escola Estadual Rural do bairro Saltinho de Coroado, na cidade de Penápolis, escola situada numa fazenda de café.

1992



Com remoção adquirida por lei, passou a lecionar na Escola Estadual do bairro de Itapeti, Fazenda Merendá em Guarema, em 11 de março de 1949.

Em 28 de fevereiro de 1951 foi removida por lei para o Grupo Escolar Vieira da Motta, em Itaquaquecetuba. Já em 19 de outubro de 1953 substituiu a direção, cargo que exerceu com capacidade e muita dedicação, zelando sempre pelos alunos carentes e assim conquistou grandes amizades nesta cidade.

Após quatro anos transferiu-se para a escola estadual Raul Brasil, em Suzano, cujo diretor era o saudoso Dr. José Limongi Sobrinho – ex-prefeito de Mogi das Cruzes em 15 de setembro de 1957.

Neste grupo escolar administrou o Canto Orfeônico e educação física como voluntária. Foi removida em 11 de junho de 1958 para o Grupo Escolar "Professor Firmino Ladeira", que funcionava na chácara do Professor Sud Menucci onde hoje é a Praça do Rotary.

Aposentou-se em 11 de outubro de 1976 no Grupo Escolar Professor Firmino Ladeira hoje situada na Avenida Brasil, bairro Mogi Moderno. Após 36 anos dedicados ao Magistério, a querida professora Maria Luiza Caporali foi a primeira professora a aposentar-se deste grupo escolar.

Grande educadora, enérgica e culta encerrou a sua brilhante carreira com grandes amizades que a fazem lembrar dela com saudades.

Depois de aposentada, possuindo linda voz entrou para o Coral "1º de Setembro de Mogi das Cruzes", onde cultuou amizades dos coralistas desta cidade tão querida por ela: Mogi.

Frequentou o coral por longos anos e após afastada ela sempre relembrava com muitas saudades deste período. Seu convívio na família foi um exemplo para todos. Religiosa, amorosa, de caráter correto, deixou saudades e será lembrada para sempre. Faleceu em 21 de setembro de 2018.



18

OFÍCIO N° 838/19 - SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rinaldo Sadao Sakai
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 214/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 32.955/19, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção, cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 54/19**, de autoria do nobre Vereador José Antônio Cuco Pereira, que dispõe sobre denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando e identificando reserva do número **7.493**, para o referido diploma legal a ser Editado.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/AM



CÂMARA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

A circular library stamp from the "MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, BRASIL" library. The date "1928" is stamped in the center.

Mogi das Cruzes, em 27 de agosto de 2019.

OFÍCIO GPE N° 241/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.493**, de 22 de agosto do corrente ano, de **autoria** do Nobre Vereador **José Antônio Cuco Pereira**, que dispõe sobre denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Aterciosamente

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

35439 / 2019

27/08/2019 16:56

CAN 275889

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Nome: CAMARA MUNICIPAL
Assunto: CAMARA MUNICIPAL
OFC N° 241 - PROMULGADA A LEI N° 7.493 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOSE ANTONIO CUCC
PEREIRA, QUE DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE

- value@: 17/09/2019

Inclusão: 17/09/2019
Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV